(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

PROJETO DE LEI Nº 58/2025

Institui o **"Selo Empresa Amiga do Cuidado"** no Município de Vitória da Conquista.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Vitória da Conquista, o "Selo Empresa Amiga do Cuidado", destinado a reconhecer empresas que adotem políticas internas de abono de faltas justificadas aos seus trabalhadores e trabalhadoras para:

I – Acompanhamento de filhos, tutelados ou pessoas sob sua responsabilidade legal em procedimentos de saúde;

II – Participação em reuniões escolares ou outras atividades educacionais.

Art. 2º O selo será concedido mediante requerimento e comprovação documental junto ao órgão competente da Administração Pública Municipal.

§ 1º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, incluindo os critérios para concessão, renovação e cassação do selo, no prazo de até 90 dias.

Art. 3º A obtenção do selo será exigida em processos licitatórios e convênios com a Administração Pública Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 08 de Maio 2025

Márcia Viviane de Araújo
Vereadora PT

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

JUSTIFICATIVA

Valorizar empresas que implementam políticas de apoio ao cuidado é um passo necessário para fortalecer uma cultura empresarial mais ética e comprometida com a responsabilidade social. O “Selo Empresa Amiga do Cuidado” funciona como instrumento de reconhecimento público às organizações que já compreendem o cuidado como valor estratégico, estimulando outras a seguirem o mesmo caminho.

Trata-se de uma medida educativa e simbólica, que reforça a importância de garantir aos trabalhadores e trabalhadoras o direito de conciliar suas atividades laborais com suas obrigações familiares. No contexto municipal, onde muitas famílias enfrentam precariedade e ausência de redes de apoio, esse tipo de iniciativa colabora para a construção de relações de trabalho mais humanas, contribui para o bem-estar coletivo e estimula a adoção de boas práticas no setor privado, sem impor obrigações legais diretas às empresas. O selo também pode ser utilizado como critério de destaque em ações de comunicação institucional da Prefeitura, valorizando o empreendedorismo socialmente responsável.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 08 de Maio 2025

Márcia Viviane de Araújo.

Márcia Viviane de Araújo
Vereadora PT